



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDICAÇÃO Nº. 011/2026

O Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Fernando Castro Rocha, de adotar medidas urgentes para prevenção de novos acidentes na Rua Marechal Floriano, próximo à Pousada Corredeiras nº 1771, conforme sugestões abaixo descritas.

Santa Leopoldina/ES, 19 de fevereiro de 2026.



DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Vereador - PP

Autor da Indicação



JUSTIFICATIVA

Na terça-feira de Carnaval (17/02/2026), por volta das 14h, uma carreta colidiu com o poste de energia situado na referida via, ocasionando danos à rede elétrica e à rede de fibra óptica. Em razão do impacto, os serviços essenciais somente foram restabelecidos às 23h30 do mesmo dia, gerando transtornos significativos à comunidade local, ao comércio e aos usuários da região.

Ressalte-se que não se trata de fato isolado, tendo já ocorrido outros acidentes de natureza semelhante no mesmo ponto da via, o que evidencia risco recorrente e necessidade de intervenção preventiva.

Cumprе destacar, ainda, que o referido poste também funciona como parada de ônibus, local de permanência frequente de pedestres, inclusive idosos, trabalhadores e estudantes. Assim, o ocorrido poderia ter resultado em graves lesões físicas ou até mesmo em fatalidades.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medida urgente por parte do Poder Executivo, consistente na instalação de redutor de velocidade, seja com faixa elevada, ou até a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

instalação de um radar de velocidade controlada naquela ladeira, das imediações da Pousada Corredeiras, observando-se a adequada sinalização e a preservação do acesso ao estacionamento do estabelecimento, de modo a não prejudicar a entrada e saída de veículos.

Trata-se de providência de caráter preventivo e urgente, voltada à segurança viária, à proteção dos pedestres e à preservação da infraestrutura pública, sub-rogada ao Poder Executivo diante da municipalização do trecho conforme LEI Nº 1.896, de 20 de maio de 2024.

Dada a relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente indicação.